

# **MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

## **Aviso n.º 1078/2009**

Para efeitos do artigo 3.º da Lei 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Dezembro de 2008 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

| Divisas                                                                      | Taxa de conversão por € 1 |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Rand Sul-Africano . . . . .                                                  | 12,8640                   |
| Novo Kwanza (Angola) . . . . .                                               | 97,2635                   |
| Florim (Antilhas Holandesas) . . . . .                                       | 2,2835                    |
| Rial Saudita . . . . .                                                       | 4,7903                    |
| Dinar Argelino . . . . .                                                     | 89,8025                   |
| Peso Argentino . . . . .                                                     | 4,4595                    |
| Dólar Australiano . . . . .                                                  | 1,9285                    |
| Kuna da Croácia . . . . .                                                    | 7,1191                    |
| Dinar Bahrein . . . . .                                                      | 0,48094                   |
| Dólar dos Estados Unidos da América . . . . .                                | 1,2783                    |
| Dólar das Bermudas . . . . .                                                 | 1,2757                    |
| Real Brasileiro . . . . .                                                    | 2,7580                    |
| Lev da Bulgária . . . . .                                                    | 1,9558                    |
| Escudo (Cabo Verde) . . . . .                                                | 110,0430                  |
| Dólar Canadiano . . . . .                                                    | 1,4991                    |
| Peso Chileno . . . . .                                                       | 855,6760                  |
| Yuan Renminbi (China) . . . . .                                              | 8,7427                    |
| Peso Colombiano . . . . .                                                    | 3,115,8400                |
| Won da Coreia do Sul . . . . .                                               | 1729,7526                 |
| Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal) . . . . . | 655,9570                  |
| Peso Cubano . . . . .                                                        | 1,2101                    |
| Coroa Dinamarquesa . . . . .                                                 | 7,4277                    |
| Libra Egípcia . . . . .                                                      | 7,1120                    |
| Litas Lituânia . . . . .                                                     | 3,4597                    |
| Lats Letónia . . . . .                                                       | 0,6974                    |
| Coroa da Eslováquia . . . . .                                                | 30,3406                   |
| Coroa da Estónia . . . . .                                                   | 15,6779                   |
| Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador) . . . . .            | 1,2783                    |
| Dólar USD (Equador, Timor, Roménia, Zimbabué) . . . . .                      | 1,2783                    |
| Franco Suíço . . . . .                                                       | 1,4715                    |
| Birr da Etiópia . . . . .                                                    | 12,4700                   |
| Libra Esterlina (Reino Unido) . . . . .                                      | 0,7974                    |
| Rupia das Maurícias . . . . .                                                | 40,2629                   |
| Dólar da Guiana Inglesa . . . . .                                            | 259,0950                  |
| Rupia da Indonésia . . . . .                                                 | 13858,7221                |
| Dólar da Namíbia . . . . .                                                   | 12,8383                   |
| Dólar de Hong-Kong . . . . .                                                 | 9,9078                    |
| Forint da Hungria . . . . .                                                  | 261,9529                  |
| Rupia Indiana . . . . .                                                      | 65,3817                   |
| Real Iraniano . . . . .                                                      | 12795,27                  |
| Dinar Iraquiano . . . . .                                                    | 1500,35                   |
| Peso Filipinas . . . . .                                                     | 62,3144                   |
| Coroa Islandesa . . . . .                                                    | 305,6100                  |
| Shekel de Israel . . . . .                                                   | 4,9460                    |
| Colon da Costa Rica . . . . .                                                | 710,7880                  |
| Yen do Japão . . . . .                                                       | 125,2199                  |
| Dinar Jordano . . . . .                                                      | 0,90415                   |
| Dinar Sérvio . . . . .                                                       | 85,0126                   |
| Xelim (Quénia) . . . . .                                                     | 105,0620                  |
| Dólar Liberiano . . . . .                                                    | 82,9205                   |
| Pataca (Macau) . . . . .                                                     | 10,2050                   |
| Kuacha do Malawi . . . . .                                                   | 179,2359                  |
| Dirham Marroquino . . . . .                                                  | 11,0435                   |
| Peso Novo Mexicano . . . . .                                                 | 16,0930                   |
| Metical (Moçambique) . . . . .                                               | 31,0000                   |
| Naira da Nigéria . . . . .                                                   | 150,1244                  |
| Coroa Norueguesa . . . . .                                                   | 8,2515                    |
| Dólar da Nova Zelândia . . . . .                                             | 2,1339                    |
| Rial de Oman . . . . .                                                       | 0,49116                   |
| Balboa (Panamá) . . . . .                                                    | 1,2757                    |
| Rupia Paquistanesa . . . . .                                                 | 107,7469                  |

| Divisas                                            | Taxa de conversão por € 1 |
|----------------------------------------------------|---------------------------|
| Guarani (Paraguai) t. c. c. ARS . . . . .          | 4,4595                    |
| Novo Sol do Perú . . . . .                         | 3,9413                    |
| Zloty da Polónia . . . . .                         | 3,6038                    |
| Franco CFA da República Centro Africana . . . . .  | 655,9570                  |
| Coroa Checa . . . . .                              | 25,2785                   |
| Dobra de S. Tomé e Príncipe . . . . .              | 19190,9800                |
| Dólar de Singapura . . . . .                       | 1,8966                    |
| Libra da Síria . . . . .                           | 61,9671                   |
| Lilangeni (Suazilândia) . . . . .                  | 12,8383                   |
| Coroa Sueca . . . . .                              | 9,9258                    |
| Bath da Tailândia . . . . .                        | 44,8155                   |
| Dólar Trinidad e Tobago . . . . .                  | 7,9349                    |
| Dinar Tunisino . . . . .                           | 1,7526                    |
| Lira Turca . . . . .                               | 1,9946                    |
| Novo Peso Uruguaio . . . . .                       | 29,9731                   |
| Hryvna da Ucrânia . . . . .                        | 7,5521                    |
| Rublo Russo . . . . .                              | 35,7464                   |
| “Bolívar Fuerte” Venezuela . . . . .               | 2,7393                    |
| Zaire da República Democrática do Congo) . . . . . | 715,8200                  |
| Kuacha Zambiano . . . . .                          | 5702,38                   |
| Dinar Líbio . . . . .                              | 1,64470                   |
| Gourde do Haiti . . . . .                          | 50,2307                   |

17 de Novembro de 2008. — O Director-Adjunto, *Veiga Domingos*.

## **Despacho (extracto) n.º 803/2009**

Maria Rita Santos Rosa Carneiro de Brito, Assessora Principal do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal Técnico Superior — despacho do Secretário-Geral de 19 de Dezembro de 2008 autorizando a renovação da comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Política de Coesão Económica e Social e Política Social da Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, com efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2009.

19 de Dezembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

## **Despacho (extracto) n.º 804/2009**

Maria de Deus Almeida Ferreira — Assessora Principal do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal Técnico Superior.

Despacho do Secretário-Geral de 19 de Dezembro de 2008, autorizando a renovação da comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão do Contencioso Comunitário da Direcção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, com efeitos a partir de 07 de Janeiro de 2009.

19 de Dezembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

## **Despacho (extracto) n.º 805/2009**

Ana Augusta Teixeira Baptista — Assistente Administrativa do Quadro Único de Vinculação do Pessoal dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — carreira de assistente administrativa.

Despacho do Secretário-Geral de 19 de Dezembro de 2008, provendo-a definitivamente, na referida categoria, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2005.

22 de Dezembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

## **Despacho (extracto) n.º 806/2009**

Adriana de Melo Ribeiro — Técnica Superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra.

Despacho do Director do Departamento Geral de Administração de 23 de Dezembro de 2008, nomeando-a para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal técnico superior, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008, na sequência de concurso interno de acesso misto, aberto pelo Aviso n.º 22 082/2008, publicado no *Diário da República* n.º 159, de 19 de Agosto de 2008.

26 de Dezembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.